



PORTARIA Nº 01/2017

Nomeia os responsáveis para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região – CRBio-07.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº. 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº. 88.438, de 28 de junho de 1983, de acordo com as competências previstas no Regimento do CRBio-07, e

Considerando o estabelecido na Lei nº 12.527/2011- LAI e no Decreto nº 7.724/20,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para assegurar no âmbito do CRBio-07 o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, com observância aos princípios da administração pública e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 - LAI e com o Decreto nº 7.724/2012:

- a) Ana Paula da Fonseca Santos – Gerente Administrativa – autoridade de monitoramento da implementação da LAI;
- b) Lúcio Lopes Raupp – Gerente Financeiro – autoridade de implementação do Portal da Transparência/CRBio-07;
- c) Cláudia Dorotéia Trindade – Agente Fiscal – responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC/CRBio-07 e Ouvidoria.

Art. 2º Compete à autoridade de monitoramento da implementação da LAI reunir e gerir as informações nas mais variadas fontes e disponibilizá-las de forma consistente e transparente para toda a sociedade, recomendando as medidas indispensáveis ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011 – LAI e no Decreto nº 7.724/2012.

Art. 3º Compete à autoridade de implementação do Portal da Transparência/CRBio-07 alimentar e manter atualizadas as informações contidas no referido Portal.

Art. 4º Compete ao responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC/CRBio-07 atender e orientar o público quanto ao acesso às informações.

Art. 5º Compete ao Ouvidor receber reclamações, sugestões e críticas e



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07




encaminhá-las ao setor competente.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba/PR, 05 de janeiro de 2017.


Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 08085/07-D
Presidente do CRBio-07